

ATO N° GP 148, de 29 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª  
REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado no expediente  
PROAD 5757/15, marcador 462;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa,  
consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do  
CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no dia 29 de julho de 2015, o curso  
dos prazos processuais na 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis, em virtude  
da adesão ao movimento paredista do Judiciário Federal pelos servidores  
daquela Unidade Judiciária.

Comunique-se à Unidade Judiciária, à  
Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à  
Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira  
(*original assinado*)